



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

## REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas sobre o abandono do imóvel próprio municipal da antiga UBS Vila Angélica, recentemente reformado com recursos públicos, e a manutenção de despesas com locações privadas na mesma região.

CONSIDERANDO que é dever constitucional da Administração Pública observar, de forma rigorosa, os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e supremacia do interesse público, assegurando a correta gestão dos bens patrimoniais municipais;

CONSIDERANDO que o imóvel público municipal da antiga UBS Vila Angélica se encontra, segundo relatos e registros recentes, desativado e em visível estado de abandono, gerando riscos sanitários, estruturais e de segurança à coletividade, além de degradação acelerada do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a municipalidade mantém contratos vigentes de locação de imóveis privados para instalação de serviços públicos na mesma região geográfica, gerando despesas continuadas ao erário, enquanto há próprio municipal ocioso;

CONSIDERANDO que a legislação vigente exige estudo técnico prévio que comprove a inexistência de imóveis públicos aptos antes da formalização de contratos de locação;

CONSIDERANDO que a ociosidade deliberada de bem público, paralela à despesa com aluguéis, pode caracterizar, em tese, lesão ao erário e afronta aos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO que há registro contratual de recente execução de obra de reforma na referida unidade, com recursos públicos destinados à adequação estrutural e de acessibilidade;

CONSIDERANDO que a reforma da UBS Angélica foi formalmente executada por empresa contratada pelo Município, com objeto específico de adequações estruturais e de acessibilidade, possuindo inclusive termo de recebimento definitivo expedido pela fiscalização competente;



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300058003D0085003A0050001. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II 4º 068/2020 63/2020.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que, conforme documentos técnicos de recebimento, a obra foi atestada como concluída dentro das condições contratuais, normas técnicas e especificações estabelecidas pela municipalidade;

CONSIDERANDO que o investimento público recente em reforma estrutural, seguido de abandono operacional da unidade, evidencia possível desperdício de recursos públicos, com prejuízo direto ao erário e à população usuária do SUS;

CONSIDERANDO que a ausência de utilização do imóvel reformado compromete a eficiência do gasto público, podendo indicar falha de planejamento, descontinuidade administrativa ou desvio de finalidade patrimonial;

CONSIDERANDO que imóveis públicos abandonados se tornam vetores de criminalidade, depredação, ocupações irregulares e riscos sanitários, ampliando custos futuros de recuperação;

CONSIDERANDO que a transparência sobre obras públicas exige não apenas a execução física, mas a efetiva entrega de utilidade social do equipamento;

REQUER-SE à Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio das secretarias competentes, que responda de forma técnica e documental aos seguintes questionamentos:

- 1) Qual foi o valor total investido na reforma recente da antiga UBS Vila Angélica? Discriminar por contrato, empenho e fonte de recurso.
- 2) Qual a data de início e término da obra, bem como o prazo de garantia contratual vigente?
- 3) Qual a empresa responsável pela execução da reforma e qual o fiscal designado?
- 4) Encaminhar cópia integral do contrato, medições, aditivos e termos de recebimento provisório e definitivo.
- 5) Após a conclusão da reforma, qual foi a destinação administrativa formal definida para o imóvel?
- 6) Por qual motivo a unidade reformada não foi reativada para atendimento em saúde ou outra finalidade pública?
- 7) Existe laudo técnico posterior à reforma que tenha contraindicado sua utilização? Se sim, anexar.
- 8) Qual o custo total anual atual com locação de imóveis privados para serviços públicos num raio de até 5 km da unidade?
- 9) Houve estudo técnico comparativo entre reocupar o próprio reformado ou manter locações? Encaminhar.
- 10) Qual o custo estimado para manter vigilância, limpeza e conservação do imóvel atualmente abandonado?



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300058003D0085003A0050000. Digitalmente assinado e digitalmente autenticado conforme  
art. 4º, II, 4º, 6º e 7º da Lei nº 10.639/2003.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

- 11) Há registro de depredação, furto ou invasão após a reforma? Informar boletins e providências.
- 12) O imóvel consta no Plano de Ocupação de Próprios Municipais? Qual previsão de uso?
- 13) Existe processo administrativo visando nova reforma, readequação ou mudança de destinação?
- 14) Houve glosa, apontamento ou ressalva técnica da fiscalização quanto à qualidade da obra entregue que possa justificar a não ocupação posterior?
- 15) Algum serviço ou equipamento instalado na reforma foi removido, extraviado ou nunca entrou em funcionamento efetivo?
- 16) Considerando o prazo de garantia contratual da obra, a Prefeitura açãoou a empresa responsável para corrigir eventuais vícios ou falhas antes de optar pela desativação da unidade? Ida

Atenciosamente,

*Sorocaba, 06 de fevereiro de 2026.*

ÍTALO MOREIRA

VEREADOR



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com código identificador 21003200300058003D0085003A0050000. Digitalmente assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II 4º 068/202063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003800300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **06/02/2026 21:04**

Checksum: **3E2CCF3CF3F67737DA35E0B8A9E1CB021644FF2957A236DC72C0D1E85A72EF0A**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3300320030003800300035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.